# Lei Nº 1642,

de 20 de novembro de 1984.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1985.

A Câmara Municipal de Formiga decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do município de FORMIGA, para o exercício financeiro de 1985, ... pelos anexos desta Lei e

que estima a Receita em Cr$ 5.450.000.000, (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr$ 4.113.100.000, (quatro bilhões, setecentos e treze milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O saldo apresentado de Cr$ 136.300.000, (setecentos e trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma do disposto na legislação vigente:

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes da renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | 4.148.605.000, |
| Receita Tributária | 586.500.000, | |
| Receita Patrimonial | 35.250.000, | |
| Receita Industrial | 650.000.000, | |
| Transferências Correntes | 2.741.855.000, | |
| Outras Receitas Correntes | 135.000.000. | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 1.301.395.000, |
| Operações de Crédito | 100.000.000, | |
| Alienação de Bens | 61.400.000, | |
| Transferências de Capital | 1.018.831.000, | |
| Outras Receitas de Capital | 121.164.000, | |
| TOTAL | | 5.450.000.000. |

Art. 4º - A Despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta a sua composição a seguinte resumo:

POR FUNÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| 01_Legislativa | 81.000.000, | |
| 03_Administração e Planejamento | 668.100.000, | |
| 04_Agricultura | 291.500.000, | |
| 05_Comunicações | 56.500.000, | |
| 07_Desenvolvimento Regional | 3.000.000, | |
| 08_Educação e Cultura | 845.200.000, | |
| 10_Habitação e Urbanismo | 339.000.000, | |
| 11_Indústria, Comércio e Serviços | 36.900.000, | |
| 13_Saúde e Saneamento | 181.300.000, | |
| 15_Assistência e Previdência | 510.200.000, | |
| | 1.101.000.000 | 4.113.100.000 |
| 16_Transporte | | 136.300.000 |
| 99_Reserva de Contingência | | 5.450.000.000 |
| TOTAL | | |

POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| 01_CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 1.1_Corpo Legislativo | 60.000.000, | |
| 1.2_Secretaria da Câmara | 21.000.000 | 81.000.000 |
| 02_PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 2.1_Gabinete do Prefeito e Procuradoria | 96.100.000, | |
| 2.2_Secretaria de Planejamento | 104.100.000, | |
| 2.3_Secretaria de Administração | 203.000.000, | |
| 2.4_Secretaria da Fazenda | 189.100.000, | |
| 2.5_Secretaria de Educação e Cultura | 845.200.000, | |

| | | |
|---|---|---|
| 2.6 - Secretaria de Saúde | 46.300.000, | |
| 2.7 - Secretaria de Obras e Urbanismo | 2.252.000.000, | |
| 2.8 - Secretaria de Turismo | 93.400.000, | |
| 2.9 - Secretaria Mun. de Prod. e Abastec. | 291.500.000, | |
| 2.10 - Secretaria de Assist. e Previdência | 510.200.000, | 4.632.700.00 |
| SUB-TOTAL | | 4.713.700.00 |
| 03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 3.1 - Reserva de Contingência | | 136.300.00 |
| TOTAL | | 5.150.000.00 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita prevista o disposto no Art. 69 da Constituição Federal;

b) - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recurso à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga,

20 de novembro de 1984.

O Prefeito:

O Secretário: